

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA .

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.620.862/0001-30, com sede na Rua Primo Capelo, nº. 58, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-062, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Helio Barbosa Santos**, Engenheiro Civil, casado, portador do Registro Geral nº. M-6.801.465, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.585.376-53, residente e domiciliado na Rua Mário Ribeiro, nº 38, Apto 181, Bairro Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as cláusulas sexta e sétima permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 3 (três) meses iniciando em vinte e cinco de setembro de dois mil e cinco – 25/09/2015, findando em vinte e quatro de dezembro de dois mil e quinze – 24/12/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLAUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato, pelo período de 3 (três) meses iniciando em vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze – 25/08/2015, findando em vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze – 24/11/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**

**Pedro Marcelo de M. Mendonça**  
Secretário Municipal de Planejamento

**TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA**

**Helio Barbosa Santos**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**